



Decreto N° 2690 - de 17 de Fevereiro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 282.000,00 as dotações do Município de CRUZILIA

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2545, 07 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais) as seguintes dotações do Município de

CRUZILIA

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

2.01.00.04.122.0001.2.0015-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	3.000,00
	R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.000,00

Total da Unidade 01

Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.03.01.15.451.0004.2.0025-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	----- R\$	30.000,00
	R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	30.000,00

Sub-Unidade 02 - VIAÇÃO E TRANSPORTES

2.03.02.26.782.0004.2.0029-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	15.000,00
	R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	45.000,00

Total da Unidade 03

Unidade 05 - EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.361.0002.2.0037-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	64.000,00
	R\$	64.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	64.000,00

Sub-Unidade 02 - F U N D E B

2.05.02.12.361.0002.2.0044-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO / FUND FB	----- R\$	50.000,00
	R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	114.000,00

Total da Unidade 05

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.07.01.10.301.0003.2.0055-102 - 3.1.90.04.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA	----- R\$	72.000,00
2.07.01.10.301.0003.2.0056-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	20.000,00
2.07.01.10.301.0003.2.0056-159 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	10.000,00
2.07.01.10.301.0003.2.0056-159 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	11.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	113.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	113.000,00

Unidade 10 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.10.01.08.244.0009.2.0089-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA PADARIA COMUNITÁRIA	----- R\$	7.000,00
	R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	7.000,00

Total da Unidade 10

Total da Instituição 02	----- R\$	282.000,00
-------------------------	-----------	------------

Total Geral Acrescido	----- R\$	282.000,00
------------------------------	-----------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 05 - EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.361.0002.2.0037-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	64.000,00
	R\$	64.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	64.000,00

Sub-Unidade 02 - F U N D E B

2.05.02.12.361.0002.2.0044-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO / FUND FB	----- R\$	50.000,00
	R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	114.000,00

Total da Unidade 05

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE

2.07.02.10.302.0003.2.0059-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	----- R\$	3.000,00
2.07.02.10.302.0003.2.0061-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	----- R\$	7.000,00
2.07.02.10.302.0003.2.0059-159 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	----- R\$	10.000,00
2.07.02.10.302.0003.2.0062-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PREST. SUS SOBRE GESTÃO MUNICIPAL	----- R\$	11.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	31.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	31.000,00



Unidade 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.00.08.244.0001.2.0074-100 - 3.3.50.43.00 CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS / SOCIAL	----- R\$	137.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	137.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	137.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	282.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	282.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZILIA, 17 de Fevereiro de 2022



JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91